



Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: LÁZARO DE ALMEIDA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47

Assunto: S/CONCEDENDO • TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAENSE" AO SR. GUILHERME
SPERRY CEZAR.

Decreto Legislativo nº 45/72

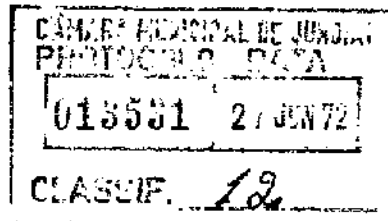


*Título entregue na sessão
solene de 10/11/1972*

Proc. Nº 13.531
Clas. 12



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo



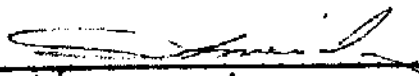
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47

ART. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE" AO SR. GUILHERME SPERRY CEZAR.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

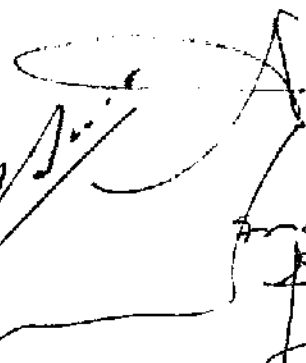
SALA DAS SESSÕES, 28/JUNHO/1 972.

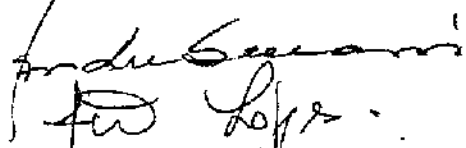

LÁZARO DE ALMEIDA

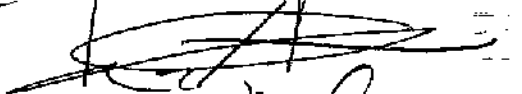

OTÁVIO BETELLI.

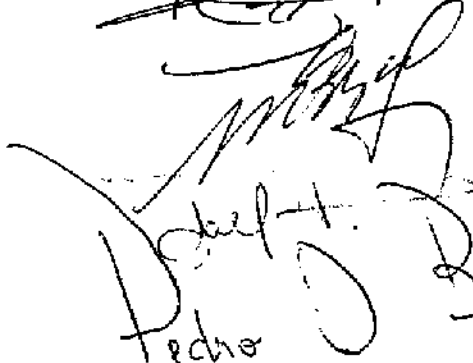
Ana I. Liracant

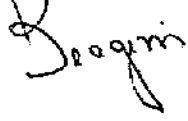












-P/-

29

GUILHERME SPERRY CEZAR, descendente de famílias tradicionais do Rio Grande do Sul e conceituadíssimas em Passo Fundo, nasceu a 23 de agosto de 1913, na vila de Pontão, 7º distrito do Município de Passo Fundo (RS). É o mais velho dos 8 filhos do casal Saul de Oliveira Cezar e dona Elvira Sperry Cezar.

Com a idade de 7 anos, transferiu-se com seus pais para a vila de Nonoai, ao norte do Estado sulino, onde seu progenitor possuía uma indústria madeireira, às margens do Rio Uruguai. Nessa vila aprendeu as primeiras letras e lá viveu até 1923, quando, por ocasião da revolução "assisista", seus familiares foram obrigados a se refugiar no Estado de Santa Catarina, pois seu pai fazia parte da corrente revolucionária. Restabelecida a normalidade política com o Tratado de Pedras Altas, em 1924, a paz voltou ao seio da família gaúcha e assim, sua família pôde retornar ao lar. Em consequência dos sacrifícios e atribulações de correntes da revolução, sua mãe adoeceu gravemente, obrigando a transferência da família para a cidade de Passo Fundo, onde moravam seus avós maternos e onde os recursos eram maiores. Sua mãe faleceu em outubro desse mesmo ano de 1924.

Em 1925 foi estudar em regime de internato, no Ginásio Nossa Senhora da Conceição, dirigido por um ex-padre Marista, o Professor Emilio Stigler, pessoa de ótimas qualificações e mestre emérito. Nesse Ginásio completou o curso médio. Em 1926 seu pai casou-se novamente, reunindo assim, todos os filhos. Desse novo casamento ganhou mais 2 irmãos e 1 irmã. Nas férias escolares de 1926 arranjou seu primeiro emprego. Foi trabalhar como empregado de balcão na loja de tecidos e armarinhos do Sr. Chai Schubsky, velho comerciante da cidade. Seu primeiro ordenado foi de "trinta mil réis" mensais. Trabalhou diversos meses nessa casa comercial e aí, pela primeira vez sentiu que trazia dentro de si um sentimento que só bem mais tarde compreendeu que era o "senso de responsabilidade". O fato ocorreu mais ou menos assim: "Cometera um erro no desempenho de seus serviços e seu patrão houve por bem puni-lo, exigindo que permanecesse no trabalho até 8 horas da noite. Lembra-se que teve desejo de abandonar o emprego, mas qualquer coisa lhe dizia que deveria permanecer e cumprir a tarefa que lhe fôra imposta. Cumprido o castigo, pegou sua bicicleta e foi para casa com a consciência de que havia agido corretamente. Esse gosto de humildade e compreensão, no início de seu

primeiro emprego lhe foi útil pela vida afora.

Desse primeiro emprego passou para o Banco Popular de Passo Fundo, casa bancária tipo "Luzzatti", onde permaneceu até os primeiros meses do ano de 1929. Chamado por seu tio Salathiel Sperry, então Contador da agência local do Banco da Província do Rio Grande do Sul, para preencher uma vaga na portaria daquela agência bancária, transferiu-se para o novo emprego. Uns 10 meses depois surgia a oportunidade de passar para o quadro de escriturário. O "Província" abria concurso para preenchimento de duas vagas de escriturários na agência. As provas foram realizadas e ele, aprovado, foi, em 30/4/1930, juntamente com outro passofundense, seu grande amigo, o Dr. Walter Xavier Homrich, hoje digníssimo Juiz de Direito da Comarca de Santo André, efetivado como escriturário da agência de Passo Fundo.

Em julho de 1929 teve o seu segundo grande golpe. Falecia, repentinamente, seu pai, com a idade de 46 anos.

Entre os anos de 1931 e 1934, completou o curso ginasial, no regime do Artigo 100. Estudava à noite e prestava os exames na cidade de Santa Maria, onde havia ginásio oficializado.

Em 1938, transferiu-se para a capital do Estado, a fim de poder fazer o curso de perito-contador. Matriculou-se no Curso de Perito-Contador, Anexo à Faculdade de Direito de Porto Alegre. Em junho de 1940, quando completava o 3º ano do curso, sua turma foi contemplada com uma viagem a algumas cidades do Rio Grande do Sul e ao Uruguai e Argentina. Nessa excursão funcionou como tesoureiro da caravana.

Em agosto de 1941 foi indicado e nomeado chefe de serviço na Matriz do "Província", em Porto Alegre. Nesse mesmo mês se inscreveu para o concurso do Banco do Brasil. Esse concurso foi realizado em Porto Alegre, em setembro de 41 e em fevereiro de 1942 era chamado para tomar posse na agência de Barretos, Estado de São Paulo. Ingressou para o Banco do Brasil naquela cidade, no dia 13 de março de 1942. Por 2 anos exerceu sua atividade de bancário naquela praça. Lá conheceu aquela que é hoje sua esposa, d. Helena Medina Sperry Cezar.

Em janeiro de 1944 transferiu-se para a agência de Campinas, contraindo matrimônio no mês seguinte. Na cidade das andorinhas nasceram seus dois primeiros filhos (Elvira Maria, e Guilherme Luiz). Lá viveu até 1950, quando foi nomeado chefe de serviço da agência de Catanduva. Na cidade "Feitição" exerceu as funções de chefe de serviço por 2 anos, quando foi nomeado Contador da Agência de Bebedouro. Em julho de 1952 teve sua nomeação de Contador de Bebedouro alterada para a mesma função na agência

* de Catanduva, onde já vinha exercendo a contabilidade em caráter de interinidade. Em 1954 nasceu o seu caçula, Carlos Augusto.

Permaneceu nas funções de contador da agência de Catanduva até agosto de 1959, quando foi nomeado gerente da agência de Piraquanga. Na terra de Fernando Costa permaneceu até setembro de 1963, ocasião em que foi transferido para a agência de Jundiá, em substituição ao seu ilustre colega Alvaro Coutinho, hoje Secretário das Finanças da Prefeitura de São Paulo.

Sua transferência para Jundiá foi feita à sua revelia, já que estava com sua localização assentada para a agência de Ribeirão Preto, onde sua filha deveria inscrever-se para o vestibular de medicina. Concretizada sua transferência para Jundiá, aqui se apresentou, tomando posse na gerência, no dia 23 de setembro de 1963. Teve logo de início algumas dificuldades. Enfrentou, nos primeiros dias em suas novas funções, os problemas decorrentes da greve dos bancários, que felizmente terminou logo e sem maiores consequências.

Julga ter sido muito feliz no entrosamento com seus novos clientes e amigos. Foi se tornando conhecido e dentro de pouco tempo já se sentia em casa. Compreendeu desde o início, que sua tarefa não seria pequena, pois viera substituir um velho e brilhante colega, que gozava e ainda goza de largo prestígio no seio da coletividade jundiáense. Propoz-se, assim, envidar todos os esforços no sentido de corresponder aos anseios das forças produtoras da região. Contando com excelente equipe, não lhe foi difícil continuar o trabalho profícuo até então desenvolvido pelo seu ilustre antecessor.

Aclimatado ao seu novo ambiente, bem assim como seus familiares, considera-se hoje, uma pessoa perfeitamente integrada na comunidade jundiáense, à qual vem dedicando o melhor de seus esforços no sentido de bem servi-la.

Considera, com orgulho, sua melhor contribuição à coletividade jundiáense, o trabalho desenvolvido para conseguir a construção da sede própria de sua agência. Foram 5 longos anos de árduo e diuturno trabalho para chegar ao 16 de agosto de 1968. Felizmente esse dia chegou e numa clara manhã, com um sol radiante, a rua da Padroeira recebia o Presidente do Banco do Brasil, Dr. Nestor Jost que, acompanhado de quase toda a Diretoria do Banco e de seus auxiliares mais chegados, descerrava, juntamente com outros dois ex-Presidentes do Banco do Brasil, Doutores Nilo Medina Coeli e Luiz de Moraes Barros, a fita simbólica, entregando ao povo de Jundiá, o magnífico prédio que é o orgulho arquitetônico de nossa cidade. No novo edifício do Banco do Brasil, em seu "salão nobre" inúmeros atos

6
19
4

públicos têm tido lugar. Lá já se realizou o "1º Congresso Regional dos Municípios", quando representantes de inúmeros municípios, por 3 dias consecutivos, debateram assuntos de interesse de suas comarcas. O "salão nobre" do Banco do Brasil tem sido palco de conferências, reuniões de interesse das classes produtoras locais, bem como tem servido para reuniões artísticas e culturais. Já se fizeram ouvir a orquestra de cordas regida pelo maestro Julio Medaglia, num magnífico programa de música erudita. Ouvimos o coral "Italo-Brasileiro", regido pelo maestro jundiense Walter Lourenção.

Sempre que há necessidade de local para reuniões de interesse da coletividade, esta tem encontrado na pessoa do gerente do Banco do Brasil, as portas do "salão nobre" daquele estabelecimento de crédito, abertas para acolher aqueles que, trabalhando para o bem comum, o procuram.

Empresta o biografado, sua colaboração ao Conselho Municipal de Cultura, do qual é tesoureiro. É membro do Conselho Municipal de Musica. É membro do Conselho do Mobral de Jundiá e fez parte da Comissão Central Organizadora da Recepção ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

2
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 28 de 6 de 1972
submeto este à Presidência.-

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 28 de 6 de 1972

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 28 de 6 de 1972
encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Geral



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

D I R E T O R I A G E R A L

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47

PROC. Nº 13 531

PARECER Nº 1 252 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. O presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder o título de cidadão Jundiaense ao Sr. GUILHERME SPERRY CEZAR.
2. Acompanham a propositura os dados biográficos do ho menageando.
3. A propositura está subscrita pelo nobre Vereador Sr. Lázaro de Almeida, secundado por mais onze Srs. Edis, o que vem atender a exigência expressa no artigo 240 do Regimento Interno (2/3 dos membros da Câmara).
4. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à compe tência.
5. Quanto ao mérito, dirá o soberano Plenário, oportu- namente.
6. Sua aprovação depende do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.
7. Deve o projeto ser remetido às doudas comissões de Justiça e de Assuntos Gerais, para exame e parecer.
8. Depois de instruído com os pareceres das referidas_ comissões, deverá este projeto ser incluído na Ordem do Dia , para discussão e votação únicas, na 1ª Sessão Ordinária do úl timo trimestre de 1 972.

s.m.e.

Jundiaí, 04 de agosto de 1 972.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

ad.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 20 de agosto de 1972
Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à
Presidência

[Assinatura]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 8 de agosto de 1972

[Assinatura]
Presidente Em EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos _____ de _____ de 19____
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
JUSTIÇA E REDAÇÃO, em cumprimento
ao despacho supra.

[Assinatura]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Dr. André Benassi

para relatar no prazo de 07 dias.
Em 8 de agosto de 1972

[Assinatura]
Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. 13.531

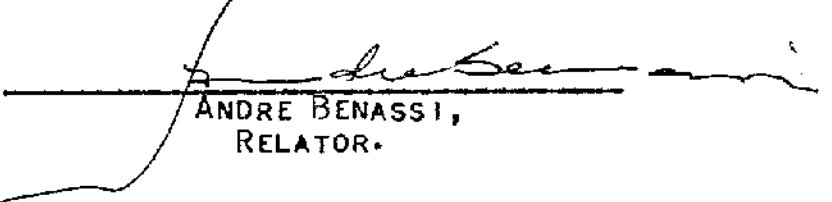
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LAZARO DE ALMEIDA, CONCEDENDO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE" AO SR. GUILHERME SPERRY CEZAR.

PARECER Nº 703/72

A PROPOSITURA ATENDE AS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS E ESTÁ
APTA A TRAMITAR PELA CASA.

ASSIM, PARECER FAVORÁVEL.

SALA DAS COMISSÕES, 10/08/1972.


ANDRÉ BENASSI,
RELATOR.

PARECER APROVADO EM 16/08/72:-

REINALDO FERRAZ DE BARROS BASILE,
PRESIDENTE.


ALFREDO PAOLETTI.

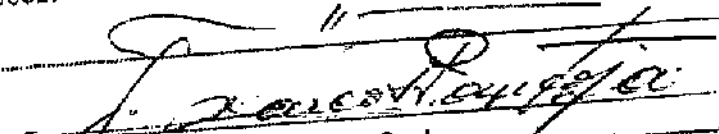
DUILIO BUZANELI.


CARLOS UNGARO.

-A-P/-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

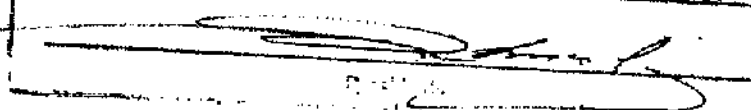
Aos 16 de 8 de 19 72
recebi da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

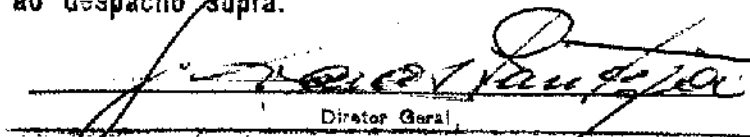
À Comissão de ASSUNTOS GERAIS

para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 16 de 8 de 19 72


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

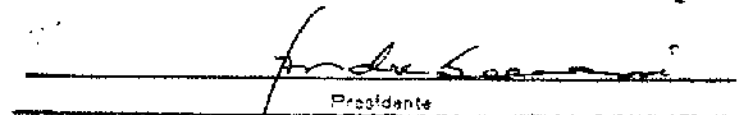
Aos 16 de 8 de 19 72
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
ASSUNTOS GERAIS, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. PEDRO O. BEAGIM

para relatar no prazo de 07 dias.
Em 21 de 08 de 19 72


Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. 13.531

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LAZARO DE ALMEIDA, CONCEDENDO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE" - AO SR. GUILHERME SPERRY CEZAR.

PARECER Nº 711/72

A HOMENAGEM QUE SE PRETENDE FAZER AO ILUSTRE CIDADÃO SE JUSTIFICA PLENAMENTE, EIS QUE PELA SUA JUSTIFICATIVA DO PROJETO SE TEM NOTÍCIA DAS INICIATIVAS E ATIVIDADES DO HOMENAGEADO, PELO QUE NOSSA MANIFESTAÇÃO É FAVORÁVEL.

PELA APROVAÇÃO.

SALA DAS COMISSÕES, 22/08/1 972.

PEDRO OSWALDO BEAGIM,
RELATOR.

PARECER APROVADO EM

André Benassi

ANDRÉ BENASSI,
PRESIDENTE.

Argemiro de Campos

ARGEMIRO DE CAMPOS.

Ana de Souza Fioravanti

ANA DE SOUZA FIORAVANTI.

JOSÉ MAURÍCIO NOGUEIRA.

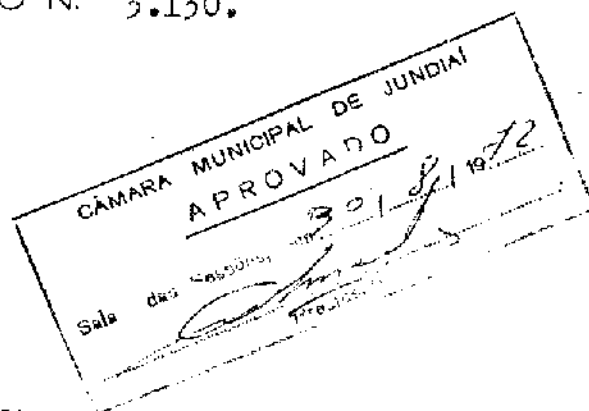


Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

11
mg.

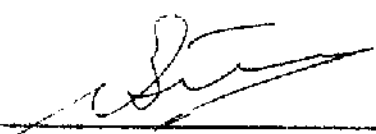
REQUERIMENTO N.º 3.130.

Senhor Presidente

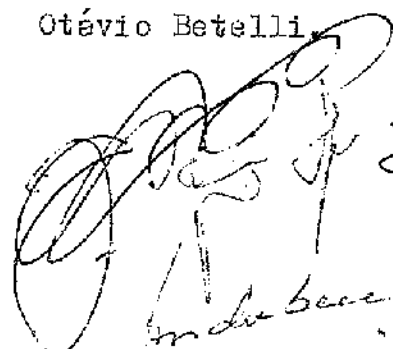


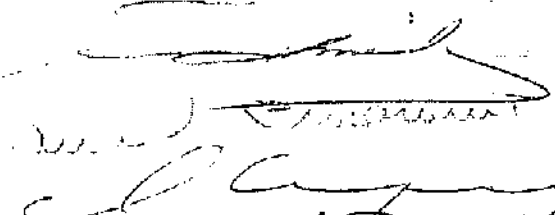
REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja concedida URGÊNCIA, para discussão e votação dos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs. 45⁴⁶ e 50, na Ordem do Dia da presente Sessão.

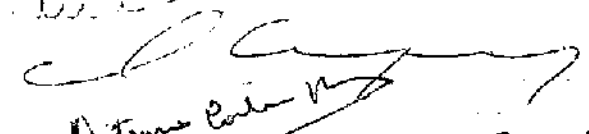
Sala das Sessões, 16/agosto/1972.


Otávio Betelli

jcb.


Antônio Carlos


Antônio Carlos


Antônio Carlos

12/19



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, de 31 de agosto de 1972 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao sr. GUILHERME SPERRY CEZAR.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de agosto de mil novecentos e setenta e dois. (31/08/1972)

Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de agosto de mil novecentos e setenta e dois. (31/08/1972)

Guinês Marcês Pantoja,
Diretor Geral.

*



Câmara Municipal de Jundiaí

S. P.

c ó p i a

04

s e t e m b r o

72.

CM.09/72/04.

* - - *

Exmo. Sr.

Guilherme Sperry Cezar,

MD. Gerente do Banco do Brasil,

N E S T A.

Temos a honra de comunicar a V. Ex^a que, em Sessão Ordinária realizada dia 30 p. passado, foi aprovado o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, de autoria desta Presidência, concedendo-lhe o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE", sendo convertido em DECRETO LEGISLATIVO, recebendo o nº 43, do qual junta mos uma cópia para o seu conhecimento.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Ex^a. os protestos de nossa elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

Lázaro de Almeida,

Presidente.

PS.- O dia da efetiva outorga será oportunamente designado, ocasião em que V. Ex^a. tomará ciência, através ofício desta Edilidade.

Câmara Municipal de Jundiaí

Jornal de Jundiaí de 2-9-72

14
29

— DECRETO LEGISLATIVO N.º 43,
de 31 de agosto de 1972 —

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LAZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: —

Art. 1.º — Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao sr. GUILHERME SPERRY CEZAR.

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de agosto de mil novecentos e setenta e dois. (31/08/1972)

Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de agosto de mil novecentos e setenta e dois. (31/08/1972)

Guiltez Marcos Pantoja,
Diretor Geral.

Jundiaí(SP), 20 de setembro de 1972

149

CMD
3/1

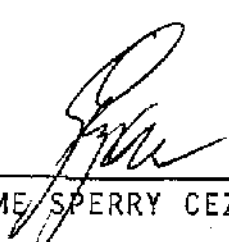
CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
20 SET 72	
PROTOCOLO NO	
CLASSIF.	

Sr. Presidente

Em mãos seu Ofício CMD 09/72/04, de 4 do corrente, apraz-me agradecer a honraria que ora essa Câmara me conferiu, qual seja, a de Cidadão Jundiaense.

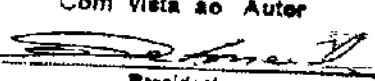
Ao ressaltar o júbilo de que fiquei possuído ao tomar conhecimento de tão elevada distinção, sô me cabe dizer que recebo esse cobiçado título com a humildade de, nas funções de Gerente do Banco do Brasil S/A nesta cidade, ter procurado, na medida de minhas forças, servir sempre a comunidade jundiaense-seu povo, suas autoridades e classes produtoras. Naturalmente, a receptividade e o apoio de todos foi de capital importância para a consecução dos fins que se teve em vista.

Reiterando meus agradecimentos "ex-cordis" a V.Sa. e dignos pares pela gentileza da premiação, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e elevada consideração.



GUILHERME SPERRY CEZAR

Ao Ilmo. Sr.
Lázaro de Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
Com vista ao Autor	
	
Presidente	
Rm 20 de	7 de 1972

